



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 3.310/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

09.02 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

103010127.1.076 AMPLIAÇÃO UBS

449051 – Obras e Instalações R\$ 26.000,00.

449051 – Obras e Instalações R\$ 4.000,00.

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:
SUPERAVIT FINANCEIRO ALIENAÇÃO BENS SAÚDE R\$ 26.000,00.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030101272.088000 PROGRAMA MAIS MEDICOS

4.4.90.52.00.00.00 2362 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00.

1012200111.030000 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00 1690 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00.

Art. 3º Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 20 de agosto de 2019.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO